

O M MARINGÁ
O JORNAL A SERVIÇO DE MARINGÁ E REGIÃO

PUBLICIDADE LEGAL

ALDO COMPONENTES ELETRÔNICOS S.A. (“ALDO”)

CNPJ/MF nº 81.106.957/0001-19

NIRE 41300313199

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/04/2023

1 DATA, HORA E LOCAL: No dia 28 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Aldo Componentes Eletrônicos S.A., localizada no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 1.836, Bairro Vila Nova, CEP 87045-237 (“**Companhia**”).

2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), pelo comparecimento da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, consoante assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas.

3 MESA: Presidente: Sr. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto; e Secretária: Sra. Silvia Nougalli Salmeron.

4 ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: **(i)** o “Protocolo e Justificação da Incorporação da Credgrid Serviços Financeiros S.A. pela Aldo Componentes Eletrônicos S.A.”, que prevê a incorporação, pela Companhia, da **CREDGRID SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 20º andar, Ala B, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 21.331.849/0001-18, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300576594 (“**Incorporada**”), conforme celebrado, nesta data, entre as administrações da Companhia e da Incorporada, constante do Anexo I a esta ata (“**Protocolo**” e “**Incorporação**”, respectivamente); **(ii)** a ratificação da nomeação e contratação da Apex Auditores, Contadores e Consultores Ltda., inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC RJ004212/O-8 e no CNPJ/MF sob o nº 07.909.706/0001-10, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“**Avaliadora**”), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação na data base de 1º de abril de 2023 do patrimônio líquido Incorporada (“**Laudo de Avaliação**”) para fins da Incorporação; **(iii)** a aprovação do Laudo de Avaliação; **(iv)** a Incorporação, a ser realizada de acordo com os termos e condições estabelecidos no Protocolo; **(v)** a reforma do estatuto social da Companhia; **(vi)** a aprovação da alteração da razão social da Companhia para DESCARBONIZE SOLUÇÕES S.A. e criação do nome fantasia “Aldo”; e **(vii)** a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à implementação e efetivação das deliberações tomadas.

5 DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado, pela acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, o quanto abaixo exposto:

(i) Protocolo. Aprovar, sem ressalvas ou restrições, o Protocolo constante do Anexo I desta ata, o qual prevê a extinção da Incorporada e sua consequente sucessão pela Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os seus ativos, bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, passivos de qualquer natureza, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de sua titularidade, patrimoniais ou não patrimoniais.

(ii) Empresa Avaliadora. Aprovar, sem ressalvas ou restrições, a ratificação da contratação da Avaliadora como empresa independente especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei das S.A.

(iii) Laudo de Avaliação. Aprovar, sem ressalvas ou restrições, o Laudo de Avaliação, cuja cópia consta do Anexo A ao Protocolo, preparado pela Avaliadora com data base de 1º de abril de 2023 de acordo com o balanço patrimonial encerrado em referida data, segundo o qual o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Companhia equivale, na data base do Laudo de Avaliação, a R\$ 1.713.045.939,06 (um bilhão, setecentos e treze milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e seis centavos).

(iv) Incorporação. Aprovar, sem ressalvas ou restrições, a Incorporação, nos exatos termos e condições descritos no Protocolo, e declarar, nos termos do artigo 227, parágrafo 3º da Lei das S.A., em decorrência da Incorporação, a extinção da Incorporada, a qual é sucedida, a título universal e para todos os fins de direito, pela Companhia, bem como declarar a Incorporada extinta, nos termos do artigo 1.118 da Lei nº 10.406/02 (“**Código Civil**”), e a consequente sucessão universal da Incorporada pela Companhia, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. e do artigo 1.116 do Código Civil. Fica consignado que (i) a Incorporação não resultará no aumento de capital da Companhia visto que os efeitos da incorporação serão absorvidos na conta de reserva do patrimônio líquido da Companhia, e (ii) nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da Incorporação passada pelo Registro de Empresas será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Companhia em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades da Incorporada, sem solução de continuidade.

(v) Reforma do Estatuto Social. Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo II à presente ata.

(vi) Razão social: Aprovar sem ressalvas a razão social da sociedade para DESCARBONIZE SOLUÇÕES S.A., mantendo o nome fantasia da matriz como “Aldo” e da filial 03 – como “Sol Agora”; e

(vii) **Atos da Administração.** Aprovar, sem ressalvas ou restrições, a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação e efetivação das deliberações ora aprovadas, bem como os registros, baixas, averbações e publicações necessários juntos aos órgãos públicos e privados competentes.

6 **LAVRATURA:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei da S.A., bem como sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 130 da Lei da S.A.

7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto (Presidente) e Sra. Silvia Nougalli Salmeron (Secretária). Acionistas Presentes: CredGrid Serviços Financeiros S.A.

Ato arquivado integralmente na Junta Comercial do Paraná em 10/05/2023, sob nº 20233154727.

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001



Esta Publicação Digital foi e assinada de forma digital no dia 10/07/2023.



A autenticidade desta publicação pode ser conferida em:

<https://omaringa.com.br/publicidade-legal>

Acesse também através do QR-Code ao lado